



# MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 3.845, DE 08/04/2014

Altera a [Lei Municipal nº 2.707/2003](#), que oficializa a Semana da Consciência Negra e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O [art. 2º da Lei Municipal nº 2.707, de 1º 12.2003](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Poder Público Municipal, via Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e em conjunto com o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, promoverá atividades relativas à Semana da Consciência Negra, utilizando-se de recursos do orçamento municipal, conforme dispõe a [Lei Federal nº 8.666/1993](#), e do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, criado pela [Lei Municipal nº 2.821/2005](#), alterada pela [Lei Municipal nº 3.733/2013](#).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 8 de abril de 2014.

**Paulo Augusto Malta Moreira**  
Prefeito Municipal

**Emerson de Paula Silva**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

-Autor(es): Executivo / PL nº 3.326 aprovado em 27/03/2014  
-Publicada em: 10/04/2014